

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
**ABERTURA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº01/2017, 13 DE JULHO DE 2017**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO - EMDUR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o 1º Processo Seletivo de Estagiários 2017, no **Nível Superior e Nível Técnico**, observadas às disposições constantes na Lei de Estágio n. 11.788/2008 e neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O processo seletivo será regido pela Lei de Estágio nº 11.788/2008 e por este Edital, sendo realizado e executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, doravante denominado CIEE.

2 – INSTRUÇÕES

2.1. Poderão participar do processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados nas instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, ou órgão competente.

2.2 O processo de seleção terá como objetivo o preenchimento imediato, bem como a criação de uma lista de espera para preenchimento de vagas de nível superior e médio no município de Porto Velho

REQUISITOS MÍNIMOS
3.1. Requisitos básicos para o estagiário de Nível Superior e Técnico:

- Ter cursado no mínimo 50% do curso Superior e, estar regularmente matriculado;
- Não estar no último semestre do curso do Ensino Superior;
- Estar matriculado a partir do 2º semestre do nível Técnico;
- Estar frequentando efetivamente o curso em que estiver matriculado;
- Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) horas semanais;
- Ser de nacionalidade Brasileira;
- Residir nos Municípios onde há a disponibilidade das vagas.

3.2. Requisitos específicos para o estagiário de Nível Superior:

- Notas igual ou superior a 8,0 nos dois últimos bimestres;
- Frequência mínima de 75%;
- Boa relação interpessoal;

4 – DAS VAGAS

As descrições e as respectivas quantidades de vagas são as elencadas abaixo:

ITEM		DESCRIÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA
01	PORTO VELHO	Estagiário de Nível Superior, especialidade DIREITO.	06	30 horas semanais
02	PORTO VELHO	Estagiário de Nível Superior, especialidade ADMINISTRAÇÃO.	02	30 horas semanais
03	PORTO VELHO	Estagiário de Nível Superior, especialidade ENGENHARIA ELÉTRICA.	02	30 horas semanais
04	PORTO VELHO	Estagiário de Nível Técnico, especialidade TECNÓLOGO EM SISTEMAS ELÉTRICOS.	10	30 horas semanais

5 – INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, podendo ser realizadas gratuitamente a partir do dia **14/07/2017 até às 17h00 do dia 18/07/2017 horário local**, através do endereço eletrônico: processoseletivoemdur@gmail.com

5.2. O candidato deverá realizar sua inscrição de forma correta, com o fornecimento de todas as informações exigidas na Ficha de Inscrição, sendo de sua total responsabilidade todas as informações prestadas, a ficha de inscrição deverá ser impressa, assinada e enviada, juntamente com as demais documentações solicitadas no item 6.4 no período da inscrição, ou seja, do **dia 14/07/2017 até as 17h00 do dia 18/07/2017 horário local**, para o e-mail: processoseletivoemdur@gmail.com.

5.3. As inscrições que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital serão automaticamente canceladas.

5.4. As inscrições serão admitidas apenas para estudantes que residam e estudam nos Municípios onde há disponibilidade de vagas.

5.5. O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção que trata este Edital será feita pelo CIEE, por intermédio de análise do Histórico Escolar.

6.2 O processo de seleção, além das vagas previstas neste Edital, criará uma lista de espera, sendo convocados os candidatos de acordo à existência de vaga.

6.3 O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE fará avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média das notas obtidas, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

6.3.1. Não será classificado o estudante que obtiver média inferior a 7,0 (sete).

6.3.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Nota na disciplina de Português;
- Estudante mais adiantado do curso;
- Estudante de maior idade.

6.4 Documentos para serem enviados via e-mail ao CIEE:

- 6.4.1** Ficha de Inscrição
- 6.4.2** Cópia da Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino;
- 6.4.3** Cópia do Histórico Escolar do curso;
- 6.4.4** Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência;

6.5. Será convocado a assinar o Termo de Compromisso apenas o número de candidatos necessários para o preenchimento das vagas existentes.

7- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado provisório do processo seletivo público será divulgado através dos sites www.portovelho.ro.com.br e www.ciee.org.br até o dia **24/07/2017**.

7.2. Os candidatos serão ordenados por classificação.

8 – DOS RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato recorrer tão somente da sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, sendo esses recursos admitidos das 9h às 17h (horário de local) do dia **25/07/2017**.

8.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico processoseletivoemdur@gmail.com devidamente digitado em formulário específico, disponível no site.

8.4 Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir as determinações deste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos no mesmo, bem como, se for dirigido de maneira ofensiva.

8.5 O resultado final do processo seletivo público será divulgado através dos sites www.portovelho.ro.com.br e www.ciee.org.br até o dia **31/07/2017**.

9 – PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ADMISSÃO

9.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital apresentará uma lista de candidatos aptos a serem admitidos no programa de estágio de acordo com as vagas ofertadas e gerará uma lista de espera para atender às demandas do EMDUR.

9.2 A EMDUR reserva-se ao direito de proceder às contratações na medida do interesse e das necessidades do serviço.

9.3 As convocações para admissão, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail e telefone (informados na ficha de inscrição).

9.4 No ato da admissão o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cartão de Identificação de Contribuinte (CPF);
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Declaração de comprovação que está regularmente matriculado no curso para o qual concorreu;
- e) Histórico escolar que ateste o coeficiente de rendimento emitido pela instituição de ensino, com carimbo e assinatura;
- f) Declaração se possui ou não vínculo empregatício com o Poder Público; e
- g) Conta (se possuir) preferencialmente Conta Bradesco.

9.5 A convocação para o estágio será realizada pelo Centro de Integração Empresa Escola mediante contato telefônico e e-mail (informados na ficha de inscrição) encaminhado aos estudantes selecionados.

9.6 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), além do e-mail.

9.7 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo Centro de Integração Empresa Escola, seu nome passará a constar no final da lista de classificados, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

9.8 Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- a) Não for localizado em decorrência de endereço, telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
- b) Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas neste Edital.

10.1 A contratação dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a EMDUR, a Instituição de Ensino e o Agente de Integração e o Estagiário.

10.2 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

11 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁGIO

11.1 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação, mediante avaliação satisfatória de desempenho realizada pelo seu supervisor de estágio e/ou Diretor de Departamento até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

11.2 O estagiário de nível superior terá direito à **bolsa estágio** no valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** para Ensino Superior e Técnico, Auxílio Transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

11.3 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificadas.

11.4 Será concedido ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, conforme previsto na lei 11.788/2008.

11.5 Será garantido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais por parte do Agente de Integração.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Deverá ser dada ampla publicidade ao Processo Seletivo, consistente em Ofício aos Reitores e Diretores de Instituições de Ensino Público e Privado, no site do CIEE: www.ciee.org.br

13.2 A aprovação e a classificação final geram para o candidato mera expectativa de direito à admissão no quadro de estagiários da EMDUR de Porto Velho, reservando-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração.

13.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CIEE, caso aprovado na Seleção Pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

13.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou mesmo da contratação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

13.5 Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo CIEE preferencialmente no e-mail processoseletivoemdur@gmail.com

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE.

Porto Velho, 13 de julho de 2017.

Breno Mendes da Silva Farias
Presidente da EMDUR

10 – CONTRATAÇÃO